



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVENIDA SEIS, 2507, CENTRO CEP. 38260.000
E-mail:camarasfs@hotmail.com**

PORTARIA CM Nº 005/2025, DE 03/01/2025

**NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS
RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
DE CONTRATO(S)/CONVÊNIO(S) FIRMADO(S)
PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO
FRANCISCO DE SALES-MG.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora TERESINHA TEIXEIRA SILVA, ocupante do Cargo comissionado de Assessora Especial Parlamentar, Nível 05, DENISLETE SIMÕES PIMENTA BARBOSA, ocupante de cargo de recepcionista, para fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo, referente aos Processos de LICITATÓRIOS realizado pelo Poder Legislativo Municipal no exercício de 2025.

Art. 2º Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alcada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação.

Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVENIDA SEIS, 2507, CENTRO CEP. 38260.000
E-mail:camarasfs@hotmail.com

IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);

VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.

A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente. ESTADO DE MINAS GERAIS, CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Art. 3º Incumbe ao(s) servidor(es) referido(s) nos artigos anteriores acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 66, de 18 de abril de 2023, que aprova o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Sales, 03 de janeiro de 2.025.

Daniel S. P. Barbosa
- DANIEL SEBASTIÃO PADUA BARBOSA -
- Presidente -